



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 0183 DE 06 DE AGOSTO DE 1975.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada na Rua Guilherme Pinto Monteiro, para alargamento dessa via.

IRIMÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, artigo 39 inciso IV, e de acordo com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a modificação dada ainda pelo Decreto-Lei Federal nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada por via amigável ou judicial, para alargamento da Rua Guilherme Pinto Monteiro, uma área de terreno medindo 1.302,25 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), e respectiva casa medindo 88,66 m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA DO TERRENO - Mede 57,00 m (cinquenta e sete metros) de frente para a Rua Guilherme Pinto Monteiro; Do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, mede 4,00 m (quatro metros), dividindo com a área da Light Serviços de Eletricidade S/A; Nos fundos, por ser a presente área de forma triangular mede 70,00 m (setenta metros) dividindo com a cota 747 da Represa Billings, de propriedade da Light Serviços de Eletricidade S/A., perfazendo assim, uma área total de 1.302,25 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), conforme planta anexa ao processo 371/75.

ÁREA DA CONSTRUÇÃO - Mede 3,70 m (três metros e setenta centímetros) de frente para a Rua Guilherme Pinto Monteiro; Do lado direito de quem da referida Rua olha para a construção, mede 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros); Do outro lado mede 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros); Nos fundos mede 4,70 m (quatro metros e setenta centímetros), largura essa.



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 0183 de 06 de agosto de 1975


ampliada no sentido fundos frente, no distância de 25,40 m (quinze metros e quarenta centímetros), perfazendo assim uma área total de construção de 88,66 m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados), tudo conforme planta constante do processo 371/75, que consta pertencer a Espólio de JOSE DOTTA.

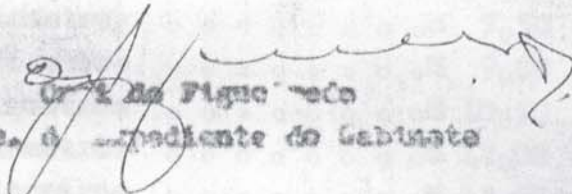
Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º do Decreto Lei 3.364 de 21 de junho de 1941, e disposições estabelecidas no Decreto Lei 1.075 de 22 de janeiro de 1970.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de agosto de 1975 - 11º Ano da Instalação do Município -

  
Iracema José Midelli  
Prefeita Municipal

  
Orlando Pignatelli  
Enc. do Presidente do Gabinete

Publicado no quadro de editais e registrado nesta secretaria na mesma data.º